



DECRETO N.º 44.030, DE 28/04/2023.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REPRESENTADO PELO EXM. SR. PREFEITO LUIZ CARLOS COUTINHO, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 303.015.997-34 E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, SR. ALMIR GONÇALVES VIANNA, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 726.395.127-49;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Setor de Posturas Municipais, emitir Alvará de Localização e Funcionamento pertinente a atividade de Taxista, e ao Setor de Fiscalização de Transporte, emitir Licença específica para a atividade, em favor da **Sra. RAQUEL VIEIRA**, portadora do CPF n.º **143.267.787-09**, CNH n.º **06946000883** e RG n.º **3413241 SPTC ES**, residente a **Rua José Zamperlino Vieira Machado, n.º 480, bairro Barra do Riacho – Aracruz-ES, CEP: 29.197-503**, conforme documentos constantes aos autos do **Processo Administrativo n.º 12.912/2023**, que autoriza a execução do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 2º A autorização pressupõe a prestação de serviço que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade tarifária e que atenda a regulamentação específica estabelecida pelo Poder Público Municipal e outras Leis pertinentes a modalidade do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 3º Fica estabelecido o **Ponto de Táxi do Terminal Rodoviário**, localizado à rua **José Coutinho da Rocha, s/n.º, Aracruz, CEP: 29.190-072**, ponto deveras denominado **“RODOVIÁRIA.”**

Art. 4º Fica autorizado o uso do veículo **Chev/Onix Plus, 9BGEY69H0PG296812**, ano de fabricação **2023**, modelo **2023**, de cor **PRATA**, de Propriedade do Autorizatório.

Art. 5º A presente autorização se dará pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser revogado nos termos da legislação vigente, sem direito de indenização ao Autorizatório, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas na Lei n.º 4.540 de 2022.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n.º 38.868/2020;

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

